



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Junho

Nº XXXII

LEI MUNICIPAL N.º 256/2021

Dispõe sobre a determinação de cumprimento da reposição do percentual de reajuste que foi aprovado à menor no piso do magistério municipal no exercício financeiro de 2011 de acordo com o MEC – Ministério da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Ailton Paulo de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Determina o Executivo Municipal ao cumprimento da reposição da diferença de 12,22% do reajuste de 10% que foi aprovado à menor na Lei Complementar Municipal 003/2011, referente a correção da variação ocorrida no valor anual mínimo que foi reajustado em 22,22% definido nacionalmente no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de valorização dos Profissionais da educação (Fundeb) de 2011 determinado pelo MEC – Ministério da Educação.

Art. 2º Determina que a reposição dessa diferença de 12,22% seja implantada de forma imediata, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2011, evitando assim que os danos irreparáveis a categoria e ao erário possam ser agravados com o longo período de direitos subtraídos do magistério municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, 02 de Junho de 2021.


LEOMARCIO DA SILVA FERNANDES
Portaria 001/2021
Diretor de Secretaria
04106121


Ailton Paulo de Souza
Presidente